



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## EDITAL Nº 33/2025

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 1 (UMA) FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05 NA ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO - AECI/MT

PROCESSO Nº 50000.008339/2025-99

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério dos Transportes, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 262, de 11 de março de 2022, publicada no DOU nº 50, de 15 de março de 2022, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Interno para provimento de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 na Assessoria Especial Controle Interno - AECI do Ministério dos Transportes em Brasília/DF.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração em conjunto com a Assessoria Especial Controle Interno - AECI.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá em análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, a correlação e a correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
  - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
  - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e
  - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Ministério dos Transportes.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A VAGA

2.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:

- 2.2. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- 2.3. É necessário que não esteja em estágio probatório; e
- 2.4. Residir no Distrito Federal ou entorno.

## 3. FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA

3.1. **CARGO:** Função Comissionada Executiva - FCE 1.05

3.2. **LOTAÇÃO:** Assessoria Especial Controle Interno.

3.3. **VAGAS:** 1 (uma)

3.4. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** FCE 1.05

3.5. **NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Função Comissionada Executiva de Chefe de Serviço

3.6. **MODALIDADE DE TRABALHO - PGD:** PARCIAL. Para servidores de outros órgãos, a habilitação no Programa de Gestão poderá ocorrer após 6 (seis) meses de ingresso no Ministério dos Transportes, conforme disposto no §4º, art. 10, da Instrução Normativa nº 21, de 16 de julho de 2024.

## I - REQUISITOS ESSENCIAIS:

Formação Acadêmica: diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

Experiência Profissional: Trabalho em equipe e proatividade. Conhecimento em gestão pública. Familiaridade com internet, planilhas eletrônicas, sistema SEI, boa redação e conhecimento de redação oficial, conforme o Manual de Redação da Presidência da República; e

Experiência de cargos e funções: Não exigido - porém, é necessário que seja servidor público efetivo (concursado).

## II - REQUISITOS DESEJÁVEIS:

Desejáveis conhecimentos de normativos relacionados a governança, integridade pública e transparência e acesso à informação.

## III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

O Chefe de Serviço da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) do Ministério dos Transportes é responsável pelo acompanhamento e execução de atividades operacionais relacionadas ao controle interno, garantindo a articulação com órgãos de controle e defesa do Estado. Suas principais atribuições incluem:

- gestão de demandas de órgãos de controle e de defesa do Estado: receber, organizar, instruir e monitorar solicitações da CGU, TCU e demais órgãos de controle e de defesa do Estado, assegurando respostas tempestivas e adequadas;
- acompanhamento de auditorias: apoiar tecnicamente as unidades do Ministério no atendimento a auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle;

- interlocução com órgãos de controle e unidades internas: facilitar a comunicação entre os órgãos de controle e os gestores, acompanhando processos e prazos;
- supervisão de normas e conformidade: apoiar a elaboração e revisão de normas internas e auxiliar no cumprimento das diretrizes institucionais;
- acompanhamento de pautas do TCU: acompanhar a divulgação das pautas e as sessões colegiadas do Tribunal;
- monitoramento de recomendações: monitorar a implementação de recomendações dos órgãos de controle;
- suporte ao monitoramento e fortalecimento da Lei de Acesso à Informação (LAI): operacionalização de iniciativas que apoiem a atuação da Autoridade de Monitoramento da LAI;
- elaboração de informativos e documentos técnicos: elaborar informes periódicos, relatórios e documentos técnicos; e
- prestar suporte técnico e operacional a demandas relacionadas com a atuação da AEI.

O cargo exige organização, atenção a prazos, capacidade de articulação e conhecimento técnico em controle interno e conformidade institucional.

**O trabalho poderá ser exercido em PGD Parcial.**

#### IV - ENTREGAS PREVISTAS:

Registros e documentos relacionados à gestão de demandas de órgãos de controle e de defesa do Estado.

Elaboração de documentos de reporte, como boletins e informes.

Elaboração de documentos técnicos, como Notas Técnicas, Notas Informativas, Relatórios, dentre outros.

Apoio operacional e técnico às reuniões e demais iniciativas da AEI.

### 4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **24/04/2025** e se encerrão às **18h** do dia **7/05/2025**.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo site "Portal de Oportunidades - SIGEPE - SouGov" no endereço: <https://oportunidades.sigepe.gov.br/oportunidades-portal/api/html/>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.

4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

4.4.1. Conhecer plenamente os termos do edital;

4.4.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar o preenchimento de todos os requisitos exigidos; e

4.4.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1. 1ª Etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

5.1.2. 2ª Etapa: entrevista, de caráter eliminatório; e

5.1.3. Aprovação final.

5.2. A **1ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Assessoria Especial Controle Interno, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

5.3. O candidato com melhor desempenho e que atingir os requisitos exigidos no item 2 deste Edital será considerado aprovado na **1ª etapa**.

5.4. O candidato que não atender os requisitos exigidos no item 2 (requisitos básicos) deste Edital será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.

5.5. A **2ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Assessoria Especial Controle Interno, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

5.6. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

5.7. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Assessoria Especial Controle Interno poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

5.8. As datas **prováveis** das etapas da seleção constam do Anexo I deste Edital.

### 6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.

6.2. A documentação comprobatória consistirá em:

a) Currículo Lattes e Currículo SIGEPE/Banco de Talentos - SouGov;

b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:

I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública, expedida por órgão ou entidade da Administração Pública ou, ainda, atos de nomeação e exoneração;

III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e

IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

6.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

6.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério dos Transportes do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1<sup>a</sup> etapa) poderá fazê-lo em até **2 (dois) dias úteis** após divulgação do resultado.

7.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1<sup>a</sup> etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: [processoseletivo@transportes.gov.br](mailto:processoseletivo@transportes.gov.br), indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.4. Serão indeferidos os recursos:

- a) Inconsistentes;
- b) Intempestivos;
- c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor; e
- d) Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado no item 7.2.

7.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://www.gov.br/transportes/pt-br/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" e "<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/pesquisa>" na data provável de **15/05/2025**.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

7.7. O candidato considerado não apto na 1<sup>a</sup> ou 2<sup>a</sup> etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.

## 8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Assessoria Especial Controle Interno no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. O agendamento das entrevistas será feito pela Assessoria Especial Controle Interno por meio de e-mail ou telefone.

8.3. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

8.4. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Assessoria Especial Controle Interno, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

8.5. A Assessoria Especial Controle Interno poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu endereço eletrônico.

8.6. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://www.gov.br/transportes/pt-br/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" e "<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/pesquisa>", na data provável de **21/05/2025**.

8.7. Dúvidas ou obtenção de informações referente ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: [processoseletivo@transportes.gov.br](mailto:processoseletivo@transportes.gov.br).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo poderá-se anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Assessoria Especial Controle Interno do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para ocupar a vaga de que trata o presente Edital.

9.6. Os candidatos selecionados para a fase das entrevistas, deverão apresentar o formulário Anexo III - Autorização da Chefia Imediata, devidamente preenchido com a ciência da chefia imediata.

9.7. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.8. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://www.gov.br/transportes/pt-br/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" e "<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/pesquisa>" na data provável de **22/05/2025**.

9.9. Em caso de dúvidas ou obtenção de informações referente ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: [processoseletivo@transportes.gov.br](mailto:processoseletivo@transportes.gov.br).

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Integra este Edital os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção; e

10.1.2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata.

LUANA DOS SANTOS BRITO  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9657322** e o código CRC **849F43E2**.

## ANEXOS AO EDITAL

### Anexo I

#### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO\*

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital	24/04/2025 a 7/05/2025
1ª Etapa	Análise curricular
	Resultado da análise curricular
	Período de recurso
	Resultado final da análise curricular após os recursos
2ª Etapa	Realização de entrevistas
	Resultado da entrevista
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	22/05/2025

\*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do Ministério dos transportes.

### Anexo II

#### Autorização da Chefia Imediata

À COGEP/SPOA/SE/MT,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado(a), a participar do processo seletivo do Ministério dos Transportes referente ao edital nº ...../2025.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 na Assessoria Especial Controle Interno do Ministério dos Transportes – Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.008339/2025-99



SEI nº 9657322

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7112 - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)